



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 242, de 09 de março de 2006

**Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Brasilândia de Minas em favor da Secretaria de Saúde e Assistência Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a dotação orçamentária 2.006.01.10 3010007.2037.44.90.52.02-aquisição de Ambulância Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Artigo 41 inciso I, da Lei Federal 4.320/64, para:

I – Aquisição de um veiculo ambulância a ser financiada com recursos provenientes do Convênio do Convênio n. 342/2004, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e o Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinha da abertura deste credito suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do Convenio, Convênio n. 342/2004, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e o Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG 09 de Março de 2006.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**

**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**